

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMAÑO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pelos servidores ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 365/2023-GAB/PAD.**BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 38/2020-GAB/PAD de 31/03/2020, publicada no DOE edição nº 34.176 de 09/04/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 28 de março de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMAÑO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pelos servidores ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 366/2023-GAB/PAD.**BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 31/2019-GAB/PAD de 02/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.865 de 03/05/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 329/2019-GAB/PAD de 11/12/2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, datado em 24/03/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1, pelos servidores ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 367/2023-GAB/PAD.**BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2023-NDE/SEDUC, de 31/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 359/2022-GAB/PAD de 23/03/2022, publicada no DOE nº 34.905 de 24/03/2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 642/2022-GAB/PAD de 09/06/2022, publicada no DOE nº 35.006 de 13/06/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 368/2023-GAB/SIND.**BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 937/2022-GAB/SIND de 12 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.119 de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2023, de 31 de março de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 921702**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: CONTRATO Nº 479/2023-BELÉM**

Nome: CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

ATO: CONTRATO Nº 480/2023-SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Nome: SONIA MARIA DO NASCIMENTO DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

ATO: CONTRATO Nº 481/2023-BELÉM

Nome: DANIELLE BRITO GONCALVES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

ATO: CONTRATO Nº 482/2023-BELÉM

Nome: JOMARA RIBEIRO BATISTA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023